

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ALICC - AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ E A EMPRESA AIALA TENDAS LTDA, PE Nº 070/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.120649.2025).**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, localizada na Avenida da Paz, nº 900- Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57022-050, representada neste ato pela Diretora Presidente, Senhora **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, portadora do CPF nº 240.731.054-34, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**FORNECEDOR/REGISTRADO:** A empresa **AIALA TENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.766.320/0001-64, localizada na Rua JB 15, nº 52, Qd 12 Lt 05, Bairro: Jardim Bonanza – Cep: 74463- 854 – Goiânia/GO, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS CUNHA NETO**, portador do RG nº 40142021 SPTC/GO e do CPF nº 904.189.801-87, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12500.120649.2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 486/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 486/2024.

### **2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 486/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/11/2025 a 14/11/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 13/11/2025.

### **3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

### **4.CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO**

4.1.Incumbirá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município ([www.licitacao.maceio.al.gov.br](http://www.licitacao.maceio.al.gov.br)) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E**  
**CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**DIRETORA PRESIDENTE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**AIALA TENDAS**  
**LTDA:20766320**  
**000164**

Assinado digitalmente por AIALA TENDAS  
LTDA:20766320000164  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=GOIANIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22621363000187, OU=videoconferencia, CN=AIALA TENDAS LTDA:20766320000164  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.11.10 10:56:32-03'00'  
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.1

**LUIZ CARLOS CUNHA NETO**  
**AIALA TENDAS LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**